



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE

EDITAL PPGBio/PRPG/UFRPE N° 04/2025 - PPGBio/UFRPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE (PPGBio), MESTRADO, ANO LETIVO – 2025.2

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade (PPGBio), da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) (www.ufrpe.br), por meio das Comissões de Seleção (CS), torna público o presente edital para admissão ao curso de **Mestrado**, com ingresso no **segundo semestre letivo de 2025**.

1.1. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA:

Nível / Distribuição de vagas	Número de vagas
Mestrado em Biodiversidade	01*

*A vaga está vinculada à linha de pesquisa e projeto específicos, conforme definido nesse edital.

Linha de pesquisa com vaga disponível: Estrutura e funcionamento da biodiversidade

Título do projeto vinculado à vaga: CRESCIMENTO E TEMPO DE GERAÇÃO DE PEIXES MESOPELÁGICOS NO ATLÂNTICO TROPICAL

Objetivos do projeto vinculado à vaga:

Objetivo geral: Avaliar os padrões de crescimento e tempo de geração em espécies mesopelágicas tropicais da família Sternoptychidae, com ênfase na influência de estratégias migratórias verticais e da temperatura ambiental.

Objetivos específicos:

1. Estimar os parâmetros de crescimento em espécies que realizam ou não migração nictemeral superficial;
2. Comparar os tempos de geração entre espécies migratórias e não migratórias;
3. Avaliar o efeito da temperatura ambiental sobre as taxas de crescimento e desenvolvimento;
4. Contribuir para a discussão sobre sustentabilidade ecológica e exploração comercial dessas espécies.

Docente com vaga disponível:

Docente: Thierry Fredou
Email: thierry.fredou@ufrpe.br
Currículo: <http://lattes.cnpq.br/8119220407894290>

O programa de Pós-graduação em Biodiversidade abre 01 vaga para Mestrado, sendo ela prioritariamente destinada à cotista (conforme Resolução UFRPE n. 444/2022).

Os(As) candidatos(as) que escolherem, e que estejam aptos a disputar às cotas de vagas afirmativas, para pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas (cotas) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem por alguma dessas categorias ou não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

Os(As) candidatos(as) serão selecionados por ordem de classificação, obedecendo a nota final obtida e de acordo com o número de vagas ofertadas, os quais serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS), estando aptos para realizar a matrícula.

Candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), mas que não tenham atingido a classificação dentro do número de vagas disponíveis, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Nesta categoria, poderá ser enquadrado o número de candidatos equivalente ao número de vagas oferecidas neste edital. Estes candidatos(as) poderão ser convocados(as) apenas nos seguintes casos: desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ou disponibilidade de cotas de bolsas remanescentes.

Recomenda-se que o(a) candidato(a) selecionado(a) que tenha vínculo empregatício tenha a liberação integral ou parcial (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem, por um período de 24 (vinte e quatro) meses para cursar o Mestrado. Candidatos(as) aprovados(as) que desejem manter o vínculo empregatício deverão ter anuência e aprovação do(a) orientador(a) para tanto e comunicar oficialmente ao CCD/PPGBio sobre a manutenção das atividades do vínculo empregatício. Salienta-se que indicação e manutenção de bolsa CAPES juntamente com o vínculo empregatício são regidas por resolução específica (Portaria CAPES nº 133/2023 e atualizações).

1.2. A admissão ao PPG em Biodiversidade não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa ao(à) candidato(a). A concessão da bolsa será em acordo com as Normas estabelecidas pela Resolução No. 444/2022 do CEPE/UFRPE, IN UFRPE/PRPG N° 03/2023 e normas vigentes da Comissão de Gestão e Acompanhamento de Bolsas (CGBE) do PPGBio, em caso de bolsas de DS/CAPES. **A classificação final no processo seletivo não assegura vantagem na disputa interna por bolsas, cujos critérios são definidos pela Comissão de Gestão e Acompanhamento de Bolsas (CGBE) do PPGBio.** Os candidatos(as) aprovados e classificados também deverão concorrer a editais PBPG da FACEPE, e/ou outras agências de fomento, e a implementação dessas bolsas aprovadas não estará, necessariamente, relacionada à ordem de classificação no processo seletivo.

2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

Etapas da Seleção ao Mestrado (M)	Data	Horário
Abertura das inscrições em https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto	12/08/2025	12:00h
Encerramento das inscrições	13/08/2025	Horário Bancário
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	13/08/2025	Horário Bancário
Data limite para homologação das inscrições e divulgação do resultado	14/08/2025	12:00
Etapa 1 e 2 (M) (<i>vide item 4.1.1</i>)	15/08/2025	9:00 às 12:00
Divulgação do Resultado Preliminar	15/08/2025	até 20:00h
Prazo recursal	15 a 18/08/2025	até 23:59h
Divulgação do Resultado Final após homologação pelo CCD	19/08/2025	até 12:00h
Matrícula	20/08/2025	A ser divulgado

3. INSCRIÇÃO (importante checar a documentação a ser submetida ao se cadastrar):

3.1. Para o nível de Mestrado, exige-se graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) **ou** as especificadas no quadro abaixo.

Cursos de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) aceitos para inscrição no PPGBio

Agroecologia	Engenharia Bioquímica/Bioquímica
Agronegócio	Engenharia Biotecnológica/Nanotecnologia
Agronomia	Engenharia de Aquicultura
Biologia	Engenharia de Bioprocessos/Bioengenharia
Biologia Marinha/Biologia Ambiental	Engenharia de Biosistemas
Biomedicina	Engenharia de Biotecnologia
Bioquímica	Engenharia de Pesca
Biotecnologia	Engenharia de Recursos Hídricos
Ciências Naturais	Engenharia Florestal
Ecologia	Farmácia
Engenharia Agrícola	Geografia
Engenharia Agrônoma	Gestão Ambiental
Engenharia Ambiental	Medicina Veterinária
Engenharia Bioenergética	Oceanografia
Engenharia Biomédica	Zootecnia

3.2. As inscrições serão realizadas *online* por meio do sistema SIGAA com a **obrigatoriedade** do envio de documentação:

- a) Cópia digitalizada (frente e verso) do RG e CPF;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma ou certificado de conclusão de Graduação (para candidatos ao Mestrado);
- c) Currículo no modelo CV Lattes e documentos comprobatórios (ordenados conforme a Tabela de pontuação de acordo com o Anexo I, para mestrado). Enviar todos os documentos comprobatórios em ordem (conforme itens do Barema), e em **um único arquivo em PDF**.
- d) Tabela de pontuação (Barema) do CV Lattes preenchida (de acordo com o Anexos I);
- e) Declaração de veracidade (Anexo II).

3.3. As informações e a documentação fornecidas no processo de inscrição são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), sobre as quais será vedada qualquer possibilidade de posterior alteração, inclusão ou complementação de documentos sob qualquer hipótese ou a qualquer título;

4. PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo será procedido pelas Comissões de Seleção designadas para tal finalidade, as quais se extinguirão automaticamente após a conclusão das atividades e envio do Relatório Final para a Coordenação do PPGBio, para ciência e devidos encaminhamentos.

4.1. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A critério das Comissões de Seleção, a etapa de Arguição sobre tema do projeto da vaga e currículo poderá ser realizadas em português, espanhol ou inglês.

Adicionalmente, candidatos(as) estrangeiros(as) de países não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa após se matricularem no PPGBio, conforme resolução UFRPE (RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497/2022 ou a que substitua).

4.1.1. Mestrado

ETAPA 1: Arguição sobre tema do projeto da vaga e currículo (Peso 7).

- a) Esta etapa é de caráter eliminatório e terá nota mínima 7 (sete).
- b) A arguição sobre tema do projeto da vaga (videm item 1.1) e currículo consistirá perguntas e diálogo com a entre candidatos(as) e a banca examinadora.
- c) Cada avaliador(a) atribuirá uma nota e em seguida será tirada a média simples da nota de cada avaliador.
- d) Essa etapa ocorrerá por meio da plataforma Google Meet em dia e horário a serem divulgados previamente na página do PPGBio (vide cronograma no Item 2).
- e) Os(As) candidatos(as) são responsáveis pela qualidade de suas conexões de internet para realização da videochamada e devem acessar a sala com pelo menos 15 minutos de antecedência.
- f) A Câmera e o Microfone dos candidatos deverão permanecer abertos/ligados e funcionais durante todo o tempo de apresentação e arguição, sendo essa uma responsabilidade de cada candidato(a).
- g) Até três tentativas de conexão serão realizadas pela Comissão de Seleção. Se necessário e possível, e a critério da Comissão e do tempo disponível (de modo a não prejudicar as demais atividades do processo seletivo), a defesa poderá ser reagendada, uma única vez, no mesmo turno ou no máximo no turno seguinte, depois do agendamento inicial.
- h) As arguições devem durar até 15 min., incluindo considerações feitas por todos(as) membros da banca.

ETAPA 2: Avaliação do *Curriculum vitae* (modelo CV Lattes) (Peso 3).

- a) Esta etapa é de caráter classificatório.
- b) O currículo será avaliado com base nos critérios contidos no Anexo I.
- c) Somente será atribuída pontuação às atividades devidamente comprovadas.
- d) Para a realização desta etapa, será obrigatório o envio de todos os documentos digitalizados (obrigatório enviar em um único arquivo em PDF, ordenados e numerados de acordo com os itens da tabela/barema. Ver os Anexos I).
- e) Para esta etapa, nenhum documento precisa ser autenticado em cartório ou por meio de servidores públicos (confere com o original). Todavia, deverá ser enviada uma declaração de veracidade, garantindo a originalidade de todos os documentos apresentados (Anexo II).
- f) A comissão de avaliação fará a conferência do Barema (Anexo I) e aqueles itens indicados, mas não comprovados ou indevidamente comprovados, serão descontados da pontuação. Esta será a pontuação final obtida. Assim, a comissão de seleção não adicionará ou reposicionará nenhum dos itens apresentados no Currículo, mesmo que esses tenham sido comprovados com certificados.
- g) Caso o somatório apresentado pelo(a) candidato(a) seja maior que a soma conferida pela Comissão de Seleção (CS) mais 20% desta última soma, haverá penalização de -10% sobre a nota final do currículo, ou seja, após a conferência pela CS.

A média final do(a) candidato(a) no processo de seleção para o Mestrado será igual ao somatório dos itens (Arguição × 7) + (Avaliação do currículo × 3) dividido por 10. A média final para aprovação no processo de seleção do Mestrado deve ser igual ou maior a 7,0.

4.1.2. O resultado do Processo Seletivo consistirá na média final conforme descrito no item 4.1.1., sendo esse resultado utilizado para classificar o(a) candidato(a) na lista geral de aprovados;

4.1.3. Eventuais empates serão resolvidos utilizando-se, na ordem apresentada, os seguintes critérios:

- Maior nota de currículo (Etapa 2); e
- Idade (mais velhos terão prioridade).

4.1.4. Os resultados, preliminar e final, serão publicados na página do PPGBio (ww2.pgb.ufrpe.br);

4.1.5. Havendo disponibilidade de bolsas, candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) poderão ser convidados(as) para o preenchimento do número de bolsas disponíveis na respectiva linha de Pesquisa escolhida na ficha de inscrição.

4.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.2.1. A avaliação do *Curriculum vitae* será baseada no disposto no Anexo I para o nível Mestrado.

4.2.2. A Arguição sobre tema do projeto da vaga e currículo será baseada nos seguintes critérios e pontuação, tanto para a parte escrita como para a apresentação oral:

Crítérios	Nota Máxima
Domínio sobre o tema*	5,0
Pertinência e coerência nas respostas à arguição	3,0
Sequência lógica, clareza na exposição e uso do tempo	2,0
Total	10,0

*Tema relacionado ao projeto vinculado à vaga. Vide item 1.1.

5. RECURSOS

5.1. Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, destinado à Coordenação do PPGBio, nos prazos constantes no item 2, por meio do e-mail coordenacao.ppgbio@ufrpe.br, com cópia para secretaria.ppgbio@ufrpe.br. **Importante:** no título do e-mail, deve-se constar o seguinte texto: "RECURSO PPGBio 2025.2 - CANDIDATO(A): <colocar o nome

completo>".

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.2. Todos(as) Candidatos(as) aprovados(as) na seleção e matriculados(as) em 2025.2 no PPGBio deverão, obrigatoriamente, apresentar comprovante de suficiência em língua inglesa (item obrigatório definido pela CAPES), de acordo com o regimento/resolução vigente no PPGBio. A lista de teste aceitos, bem como a pontuação equivalente para mestrado e o prazo de validade do certificado, está apresentada atualizada no site do PPGBio (ww2.pgb.ufrpe.br). O não cumprimento desse item acarretará no desligamento do(a) discente.

6.3. A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

Recife, 11 de agosto de 2025.

Prof. Watson A. Gama-Jr. - Coordenador do PPGBio

Cynara Leleu - Secretária do PPGBio

ANEXO I

Tabela de Pontuação do Currículo de Mestrado

A ser preenchida pelo candidato e checada pela comissão com base na documentação comprobatória.

 PPGBio	Seleção Mestrado PPGBio/UFRPE	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS
A - FORMAÇÃO ACADÊMICA	2,0 pontos	
<i>Média do Histórico Escolar</i> 7,9 a 7,0 - C = 0,3 8,0 a 8,9 - B = 0,6 9,0 a 10,0 - A = 1,0	1,0	
Especialização na área do Programa (0,5 por título)	0,5	
Conclusão em outro curso de graduação na área do Programa (0,5 por graduação)	0,5	
Monitoria em disciplinas na área de Biodiversidade (0,5 ponto por semestre em disciplinas da Graduação ou por cada disciplina de pós-graduação)	2,0	
Trabalho de conclusão de curso - Estágio supervisionado obrigatório (ESO) ou Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Biodiversidade (0,5 por trabalho)	0,5	
Realização de Intercâmbio/Estágio Internacional (0,5 por localidade)	0,5	
B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3,5 pontos	
Cursos de extensão (0,2 pontos/curso)	1,0	
Aulas no ensino básico, fundamental e médio (0,5 pontos por cada 60 h)	1,0	
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência de fomento (CNPq ou Fundações de Amparo à Pesquisa); Iniciação Científica Voluntária; Bolsistas ITI ou PIBITI; Estágio voluntário; bolsistas ou voluntários PET; bolsistas PAVI; Residência pedagógica. Bolsa BIA, BEXT, PIBIC EM, PIBIC JR. (0,5 ponto/semestre)	2,0	
Bolsas Técnicas ou vínculos com agência de fomento: 0,5 pontos/semestre	1,0	
<i>Participação em cursos e minicursos na área de Biodiversidade</i> Minicursos (até 12 h): 0,1 ponto por minicurso Cursos com mais de 12 h de duração: 0,3 por hora de curso Palestrante ou ministrante de minicursos, oficinas (0,5/evento)	1,0 1,0	
<i>Participação em eventos na área de Biodiversidade como ouvinte</i> 0,1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop regional ou local	1,0	

0,2 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop nacional		
0,3 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop internacional		
C - PRODUÇÃO ACADÊMICA	2,5 pontos	
<i>Publicação de trabalhos científicos em anais de congresso na área de Biodiversidade</i> 0,4 pontos por resumo expandido (mínimo de 3 pgs.) 0,2 pontos por resumo simples	1,0	
<i>Artigo científico publicado ou no prelo em periódicos Qualis CAPES Referência/Único com aderência na área de Biodiversidade</i> 1,5 pontos por artigo Qualis A1 a A2 1,0 pontos por artigo Qualis A3 a A4 0,6 pontos por artigo Qualis B1 a B4 0,4 pontos por artigo Qualis C ou sem Qualis	2,5	
Livros ou Capítulos de livros de responsabilidade de editora (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade com ISSN/ISBN: 0,5 ponto/capítulo	1,5	
Participação em projeto com ou sem financiamento (0,5 pontos/projeto)	1,0	
Colaboração/Participação em grupo de Pesquisa do CNPQ (0,5 por grupo de pesquisa)	0,5	
D - OUTRAS ATIVIDADES	2 pontos	
Organizador/colaborador de Eventos científicos na área de Biodiversidade (0,5/evento)	1,5	
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso (1,0 ponto/participação)	1,0	
Outras atividades consideradas pertinentes na área de Biodiversidade como prêmios científicos, participação em eventos de extensão/ensino, desenvolvimento de softwares, desenvolvimento de patentes, texto em jornais ou revistas, atividades de ação social para o público não acadêmico (oficina, palestra, treinamento, curso, feira de conhecimento, exposição e produção de material didático e divulgação científica); Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível superior remunerado ou não remunerado, Consultoria/Assessoria/Trabalho técnico de nível médio remunerado ou não remunerado, Revisor de periódico (0,3 pontos/atividade)	2,0	
TOTAL (A+B+C+D)	10,0	

**Para calcular a média final do currículo: Somatória dos itens A+B+C+D*

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da respectiva Instituição serão aceitos.
2. Publicações aceitas (*no prelo*) serão contabilizadas, desde que comprovadas através de declaração de aceite do artigo a partir do comitê editorial da revista científica.
3. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos. Para os artigos, basta a primeira página

(desde que conste o DOI ou todas as informações bibliográficas básicas necessárias para identificação do artigo). Desta forma, não precisa ser o documento completo.

4. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do(a) candidato(a) como apresentador(a) principal OU como parte integrante do grupo de autores do trabalho. Caso o certificado contenha outro nome de autor(a) principal ou coautor(a) como apresentador(a) do trabalho, esse não será pontuado.

5. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais (p. ex.: Certificados de Bolsa PIBIC com 6 meses de atividades, receberá 50% da pontuação estipulada para 12 meses).

6. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de monitorias, bolsas etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.

7. Participações em projetos serão comprovadas com declaração do coordenador do projeto devidamente datada e assinada.

8. Participação em Grupos de Pesquisa serão comprovadas com o espelho do grupo mostrando os participantes no diretório CNPq. Apenas grupos atualizados serão aceitos.

9. O Qualis dos artigos será sempre o último em vigor disponibilizado pela CAPES.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade/UFRPE

Eu, **NOME COMPLETO**, CPF **NÚMERO**, declaro para fins de inscrição no processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Biodiversidade, Edital PPGBio/UFRPE **NÚMERO E ANO**, e sob as penas da lei, a veracidade das informações e dos documentos submetidos ao referido Edital.

Cidade, dia de mês de ano.

[ASSINATURA DO(A) DECLARANTE]

[NOME COMPLETO]

CPF